

## Exposição de Motivos

Imbituba, dezembro de 2018.

Senhores Vereadores,

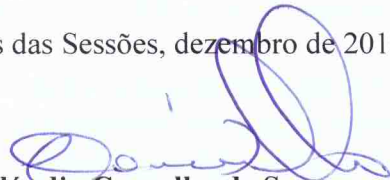
Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

A presente proposta legislativa tem como objetivo alterar para mensal a comprovação de pagamento do plano de saúde dos servidores do Poder Legislativo. A finalidade da alteração é facilitar o controle dos pagamentos das mensalidades do plano pela administração da Câmara de Vereadores, haja vista que a apresentação do referido comprovante é uma das condições necessárias para que o servidor continue tendo direito ao auxílio saúde.

Ocorre que a Lei vigente exige a comprovação a cada três meses, trazendo dificuldade para que a administração da Câmara realize o seu controle, além de possibilitar que o servidor beneficiário do auxílio-saúde possa ficar até três meses sem pagar o plano, sem ter o seu benefício cortado.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias o presente projeto que buscar aperfeiçoar os trabalhos administrativos desta Casa Legislativa.

Salas das Sessões, dezembro de 2018.



**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
Presidente



**Gilberto Pereira**  
Vice-Presidente



**Humberto Carlos dos Santos**  
Primeiro-Secretário



**Roberto Luiz Rodrigues**  
Segundo-Secretário